

Art. 5º - Conselheiro (a) indicado não poderá ser representante de organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e dos trabalhadores do SUAS concorrentes ao pleito na eleição do CEAS para a gestão 2023 a 2025.

Art. 6º - A indicação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deverá ser feita ao Presidente do CEAS, por meio de ofício assinado pelo Representante Legal, constando os seguintes dados do(a) conselheiro(a): nome completo, CPF, endereço, telefone, endereço eletrônico, referência para contatos, no entanto, a escolha do CMAS deverá estar associada à proximidade do município de Salvador, para assegurar o acesso ao CEAS.

§1º - O mandato do(a) Conselheiro(a) no CMAS deverá ser compatível com o período das atividades do processo eleitoral.

Art. 7º - As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas pelo CEAS, de acordo com calendário definido por esta comissão, e, extraordinariamente, por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente do CEAS.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão Eleitoral poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria simples de seus membros.

Art.9º - A Assessoria Técnica da Comissão Eleitoral será exercida pela Secretaria Executiva do CEAS e pela equipe técnica da Superintendência de Assistência Social da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, mediante convite desta Comissão.

Art. 10º - A Comissão apresentará relatório final das discussões na reunião plenária do CEAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de agosto de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS - EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022 CEPDH - BIÊNIO 2022/2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Estadual nº 12.054, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - CEPDH, bem como, nos termos do art. 1º, inciso II e §2º do Decreto Estadual nº 18.332, de 27 de abril de 2018, dispondo acerca do processo eleitoral para escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil, diretamente ligadas à defesa dos Direitos Humanos, legalmente instituídas e em regular funcionamento, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES COM BASE NO EDITAL Nº 005/2022, PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS-CEPDH, PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

ENTIDADES ELEITAS:

1º	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
2º	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP
3º	CENTRAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL - CTB
4º	GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DA BAHIA - GAPA
5º	GRUPO TORTURA NUNCA MAIS - BAHIA
6º	IDEAS - ASSESSORIA POPULAR
7º	INICIATIVA NEGRA
8º	INSTITUTO REPARAÇÃO
9º	MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC

Salvador/BA, em 29 de agosto de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o Relatório Final (00052993019) elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial realizada no **Plano de Ação nº 131/2012**, celebrado entre esta Pasta e o **Município de Feira de Santana/Bahia**, cujo objeto consistiu na manutenção das ações e serviços de Assistência Social de Ação Continuada, específicos da proteção social especial de alta e média complexidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Salvador/Ba, em 29 de agosto de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Portaria 015 de 29 de agosto de 2022

Torna sem efeito a partir de sua publicação o ato de Licença Prêmio portaria nº00475843 de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao servidor Nivaldo Nascimento de Oliveira, matrícula 09.151.447.
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00487343 de 29 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55337223	EVANICE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico administrativo	09.08.2022	22.08.2022	14

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00494658 de 29 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **GABRIEL DE SOUZA SANTA BARBARA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAL-5, do(a) CASE MELO MATOS, a partir de 25 de Agosto de 2022.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00491724 de 29 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561286	EVA DAYANA OLIVEIRA RIOS LOPES	14.01.2014/13.01.2019	13.10.2022	27.10.2022

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00491730 de 29 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10153916	BERNADETE MARIA SEIXAS CARDOSO	10.08.2017/09.08.2022	10.10.2022	07.01.2023

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00491738 de 29 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27570769	PATRICIA RABELO NUNES DA SILVA	29.07.2014/28.07.2019	03.10.2022	01.11.2022

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00494295 de 29 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nº 00425089 de 26 de Maio de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SERGIO ROBERTO AMOEDO DA SILVA**, matrícula nº 10366691.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE